

UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”

Faculdade de Ciências e Letras de Assis/SP

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Processo Seletivo para Ingresso de Alunos Regulares em 2025

EDITAL Nº 02/2024 – DTA – FCL/Assis**1. PREÂMBULO**

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP/Câmpus de Assis, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em 2025.

1.2 Este Edital foi aprovado pelo Conselho do PPG-Psicologia, da FCL/Assis, em 29/08/2024.

1.3 Informações sobre o Programa e Cursos podem ser obtidas na página eletrônica: <https://www.assis.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/cursos/psicologia/processo-seletivo2337/aluno-regular/>

1.4 O Programa está estruturado de acordo com as seguintes linhas de pesquisa (Anexo VI):

- 1) Políticas Públicas e Produção de Subjetividades: Processos Clínicos e Institucionais
- 2) Processos Psicossociais e de Subjetivação na Contemporaneidade
- 3) Processos Psicológicos e Contextos de Desenvolvimento Humano

1.5 Os(As) candidatos(as) devem acessar, na página <http://lattes.cnpq.br>, os Currículos Lattes dos(as) docentes para consultarem informações sobre os projetos de pesquisa, áreas de atuação e outras informações relevantes.

2. VAGAS

2.1 O PPG-Psicologia oferece o seguinte número de vagas:

- 1) **Mestrado:** 30 vagas
- 2) **Doutorado:** 30 vagas

2.2 Serão destinadas 40% das vagas de Mestrado e Doutorado aos(às) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas, pessoas trans (travestis, transsexuais e transgêneros) e pessoas com deficiência que optarem, no ato da inscrição, por concorrer às vagas pelas Ações Afirmativas do Programa. A distribuição se dará da seguinte forma: 10% das vagas para candidatos(as) autodeclarantes negros(as), 10% para candidatos(as) autodeclarantes indígenas, 10% para candidatos(as) autodeclarantes pessoas trans e 10% para pessoas com deficiência.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma das possibilidades de atendimento do sistema de reserva de vagas.

2.3 As vagas não preenchidas por candidatos(as) inscritos(as) no sistema de reserva de vagas serão destinadas ao público geral.

2.4 O Programa reserva a si e aos(às) orientadores(as) o direito de não preencher o total de vagas

oferecidas.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 16/09/2024 a 01/10/2024. As inscrições serão realizadas, por meio do endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=24&tipo=REGULAR>

3.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) fará opção por uma das linhas de pesquisa (Anexo VI) do PPG-Psicologia, bem como pelo idioma para a prova de proficiência em uma língua estrangeira, e antes de finalizar a inscrição, deverá fazer o *up load* de toda documentação mencionada nos itens 3.5 e 3.6, inclusive dos Anexos I, II, III e/ou IV (quando for o caso).

3.3 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação exigida dentro do período de inscrição.

3.4 O(a) candidato(a) deverá efetuar pagamento da taxa de inscrição, dentro do período de inscrição, no valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais) recolhida na Seção Técnica de Finanças da FCL/Assis, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h, ou pago por meio de depósito bancário/transferência bancária em nome da UNESP/Seção Técnica de Pós-graduação CGC/CNPJ: 48.031.918/0006-39, no Banco do Brasil – 001 – Agência: 6570-6, c/c: 130.689-8.

3.4.1 A inscrição somente será efetivada mediante o pagamento da taxa.

3.5 MESTRADO REGULAR

3.5.1 Serão aceitas inscrições de portadores(as) de diplomas ou certificados de conclusão da Graduação em Psicologia ou em áreas afins, reconhecidos pelo MEC, na categoria bacharel, licenciado(a) ou equivalente.

3.5.2 Os(as) candidatos(as) que não tenham concluído a Graduação até a data da inscrição, poderão inscrever-se condicionalmente, conforme item 3.5.3.1

3.5.3 Documentação obrigatória a ser anexada no formulário de inscrição, em arquivos individuais em formato .PDF:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Projeto de Pesquisa (conforme Anexo V);
- c) Memorial – O memorial deve conter o percurso acadêmico e profissional do(a) candidato(a), definindo as razões pela escolha e interesse em ingressar no Programa de Pós-graduação em Psicologia da FCL/Assis (aproximadamente 5 páginas);
- d) Currículo Lattes atualizado, acompanhado dos comprovantes (digitalizados em um único arquivo) da produção intelectual, certificando sua qualidade cultural e científica;
- e) RG ou Passaporte com visto consular (se estrangeiro);
- f)
- g) CPF;
- h) Histórico Escolar do curso de graduação em Psicologia ou áreas afins, reconhecido pelo MEC;
- i) Diploma (**frente e verso**) ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação, na categoria bacharel, licenciado(a) ou equivalente.

3.5.3.1 O(a) candidato(a) ao Mestrado que se encontrar em fase de conclusão da Graduação, poderá se inscrever condicionalmente, desde que apresente documento da instituição de ensino atestando

que poderá concluir o curso de Graduação antes do início do 1º semestre letivo de 2025, previsto em calendário do PPG-Psicologia.

- i) Anexo I – Solicitação de dispensa do exame de proficiência (quando for o caso);
- j) Anexo II – Termo de Autodeclaração (preto(a), pardo(a) ou indígena (PPI); travesti, transgênero ou transsexual (pessoa trans); ou pessoa com deficiência (PCD)), para optantes das ações afirmativas;
- k) Anexo III – Solicitação para uso de nome social (quando for o caso);
- l) Anexo IV – Requerimento de Condição Especial para Realização das Provas (quando for o caso).

3.5.4 No caso de candidato(a) estrangeiro(a), os documentos comprobatórios da conclusão do curso de graduação deverão ser traduzidos para língua portuguesa e conter o visto consular.

3.6 DOUTORADO REGULAR

3.6.1 Para o Doutorado, serão aceitas inscrições de portadores(as) de diplomas de cursos (Mestrado reconhecidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação pela CAPES.

3.6.2 Os(as) candidatos(as) que não tenham concluído o mestrado até a data da inscrição, poderão inscrever-se condicionalmente, conforme item 3.6.3.1.

3.6.3 Documentação obrigatória a ser anexada no formulário de inscrição, em arquivos individuais em formato .PDF:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido (conforme Anexo V);
- c) Memorial – O memorial deve conter o percurso acadêmico e profissional do(a) candidato(a), definindo as razões pela escolha e interesse em ingressar no Programa de Pós-graduação em Psicologia da FCL/Assis (aproximadamente 5 páginas);
- d) Currículo Lattes atualizado, acompanhado dos comprovantes (digitalizados em um único arquivo) da produção intelectual integral, certificando sua qualidade cultural e científica;
- e) RG ou Passaporte com visto consular (se estrangeiro);
- f) CPF;
- g) Histórico Escolar do curso de graduação em Psicologia ou áreas afins, reconhecido pelo MEC;
- h) Diploma (**frente e verso**) ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação;
- i) Histórico Escolar do curso de Mestrado em Psicologia ou áreas afins, reconhecido pela CAPES;
- j) Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do curso de Mestrado;

3.6.3.1 O(a) candidato(a) ao Doutorado que se encontrar em fase de conclusão do Mestrado poderá se inscrever condicionalmente, desde que apresente documento da instituição de ensino atestando que poderá concluir o curso de Mestrado antes do início do 1º semestre letivo de 2025, previsto em calendário pela Pós-graduação em Psicologia, ou que apresente a Ata de Defesa do Mestrado.

- k) Anexo I – Solicitação de dispensa do exame de proficiência (quando for o caso) ;
- l) Anexo II – Termo de Autodeclaração (preto(a), pardo(a) ou indígena (PPI); travesti, transgênero ou transsexual (pessoa trans); ou pessoa com deficiência (PCD)), para optantes das ações afirmativas;
- m) Anexo III – Solicitação para uso de nome social (quando for o caso);
- n) Anexo IV – Requerimento de Condição Especial para Realização das Provas (quando for o caso).

3.6.4 No caso de candidato(a) estrangeiro(a), os documentos comprobatórios da conclusão do curso de Graduação e de Mestrado deverão ser traduzidos para língua portuguesa.

4. VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 As candidaturas por Ações Afirmativas deverão estar de acordo com o exposto nos Procedimentos de Averiguação de autodeclaração, disponível no seguinte *link*: https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vQsg0uSTcLi0XxYEFyOxF3-LPzHMOofLLMjXUFShR446gDsoVkSDjlgqXSOAF0sqDiOBUn_jXCKgouf/pub

4.2 A forma de ingresso dos(as) candidatos(as) optantes pelas vagas de ações afirmativas seguirá as mesmas etapas dos(as) demais candidatos(as).

4.3 Não havendo o preenchimento de qualquer dessas vagas reservadas a cada categoria descrita (negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas, pessoas trans (travestis, transsexuais e transgêneros) e pessoas com deficiência) será realizado um remanejamento para a categoria com maior relação candidato/vaga no interior das cotas.

4.4 Os(as) candidatos(as) aprovados a partir das Ações Afirmativas serão entrevistados por comissão de Averiguação de Autodeclaração.

5. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
<u>Inscrições</u>	16/09 a 01/10/2024
Averiguação de autodeclaração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) pelas Ações Afirmativas	02/10/2024 a 04/10/2024
Resultado das Inscrições (deferidas/indeferidas)	07/10/2024
Período de Recurso	Até 08/10/2024
Resultado do Recurso	09/10/2024
Primeira Etapa – Análise do Currículo, do projeto de pesquisa e do memorial	De 10/10/2024 a 18/10/2024
Resultado Preliminar da Primeira Etapa	21/10/2024 (A partir das 14h)
Período de Recurso	Até 23/10
Resultado do Recurso (1ª Etapa)	24/10/2024 (A partir das 14h)
Segunda Etapa – Exame de proficiência em língua estrangeira (<i>Online</i>)	25/10/2024
Resultado Preliminar da Segunda Etapa	28/10/2024 (A partir das 14h)
Período de Recurso	Até 29/10/2024
Resultado do Recurso (2ª Etapa)	30/10/2024 (A partir das 14h)
Terceira Etapa – Prova de Conhecimentos Específicos somente aos(às) candidatos(as) do Mestrado (Presencial)	08/11/2024 – 09h
Resultado Preliminar da Terceira Etapa e divulgação das datas para as entrevistas	21/11/2024 (A partir das 14h)
Período de Recurso	Até 22/11/2024
Resultado do Recurso (3ª Etapa)	25/11/2024 (A partir das 14h)
Quarta Etapa – Entrevistas (Presencial ou <i>Online</i>)	De 26/11 a 13/12/2024 (dias úteis)
Resultado Preliminar da Quarta Etapa	16/12/2024 (A partir das 14h)
Período de Recurso	Até 18/12/2024
Resultado dos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo	19/12/2024 (A partir das 14h)
Envio da documentação mencionada no item 7.6 pelos(as) candidatos(as) aprovados(as)	De 13 a 21/01/2025

5.1 Os recursos deverão ser protocolados por e-mail, direcionados ao posgradu.assis@unesp.br, com o Assunto: Recurso PPG-Psicologia – Nome do(a) candidato(a), sob a forma de ofício, dirigido ao Coordenador do Programa e Presidente da Comissão, Prof. Dr. Silvio Yasui, devidamente assinado. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recursos inconsistentes ou interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

6. ETAPAS DA SELEÇÃO E NATUREZA DAS PROVAS

O processo de seleção para ingresso de alunos(as) regulares no Programa de Pós-graduação em Psicologia é constituído por:

Para o Mestrado 4 (quatro) etapas obrigatórias.

Para o Doutorado 3 (três) etapas obrigatórias.

Aos(às) candidatos(as) optantes por concorrer às vagas pelas Ações Afirmativas, será acrescida uma etapa relativa à averiguação de autodeclaração.

6.1 PRIMEIRA ETAPA

Análise do Currículo Plataforma Lattes, do Projeto de Pesquisa e do Memorial dos(as) candidatos(as), de caráter eliminatório para o Mestrado e Doutorado. Serão considerados como critérios a afinidade com as linhas de pesquisa do Programa e com os projetos de pesquisa dos(as) orientadores(as) que disponibilizaram vagas.

6.2 SEGUNDA ETAPA

Para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e Doutorado, aprovados(as) na primeira etapa, será realizada uma prova de caráter eliminatório de Proficiência em Língua Estrangeira (espanhol, inglês, francês ou português, este último para candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna não seja o Português).

6.2.1 Realização da prova:

A prova será realizada em ambiente virtual, em endereço a ser informado oportunamente, em conformidade com as opções dos(as) candidatos(as) (espanhol, francês ou inglês).

6.2.2 Natureza da prova:

- 1) O(a) candidato(a) deverá demonstrar capacidade de compreensão dos textos escritos no idioma por ele escolhido.
- 2) Será permitido o uso de dicionário bilíngue, de responsabilidade do(a) candidato(a), uma vez que o Programa não disponibilizará este material.
- 3) Para ser considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, nota 6 no Exame de Proficiência, e o(a) candidato(a) através das Ações Afirmativas deverá obter, no mínimo, nota 5.
- 4) Candidatos(as) estrangeiros(as), cuja língua materna não seja o português, deverão submeter-se à prova escrita eliminatória de proficiência em língua portuguesa, sendo vedada a realização de prova na língua materna.

6.2.3 Dispensa do Exame de Proficiência em Idioma Estrangeiro:

O(a) candidato(a) que deseje solicitar dispensa da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira deverá preencher o Anexo I e enviá-lo juntamente com os outros documentos exigidos para inscrição, bem como apresentar um dos seguintes comprovantes:

1. Aprovação em exame do próprio Programa (validade apenas para o processo seletivo anterior).
2. O(a) candidato(a) ao Doutorado que foi aprovado em prova de Proficiência, ou equivalente, no mestrado, até 3 anos antes da data de inscrição, poderá solicitar aproveitamento da mesma proficiência.
3. Serão aceitos como Certificado de aprovação em proficiência em língua estrangeira, para fins de dispensa da prova de proficiência, todos os certificados abaixo obtidos há no máximo 3 anos da data de inscrição:

a) Inglês: *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades: *Institutional Testing Program (ITP)*, com o resultado mínimo de 500 pontos, *Paper Based Test (PBT)*, com o resultado mínimo de 550 pontos, *Computer Based Test (CBT)*, com o resultado mínimo de 213 pontos, *Internet Based Test (iBT)*, com o resultado mínimo de 80 pontos;

- *Test of English for International Communication* (TOEIC), com o resultado mínimo de 605 pontos;

- *International English Language Test* (IELTS), com o resultado mínimo de 6,0 pontos;

- *Test of English for Academic Purposes* (TEAP), resultado mínimo de 70 pontos;

- FCE, CAE e CPE (Cambridge) – resultado mínimo B.

- ECCE (Michigan) – resultado mínimo B.

b) Espanhol: DELE – Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – Nível B2 (Intermediário) emitido pelo Instituto Cervantes ou CELU – Certificado de Español Lengua y Uso – Nivel Intermedio.

c) Francês: DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française) ou DELF (Diplôme d'Etudes en Langue Française) – mínimo B2.

d) Certificado de aprovação em proficiência das línguas inglês, francês e espanhol, obtido por outros programas de pós-graduação reconhecidos e avaliados pela CAPES.

6.3 TERCEIRA ETAPA

Somente para os(as) candidatos(as) ao Mestrado, aprovados(as) ou dispensados(as) no exame de proficiência em língua estrangeira, será aplicada presencialmente uma Prova de Conhecimentos Específicos. Tal etapa possui caráter eliminatório.

6.3.1 Local da prova:

Anfiteatro “Manoel Lelo Bellotto”, Câmpus da UNESP de Assis.

Endereço: Av. Dom Antônio, nº 2.100 – CEP: 19806-900 – Assis/SP.

Data: 08 de novembro de 2024.

Duração da prova: 3 (três) horas, das 09h às 12h.

6.3.2 Natureza da prova:

1) Não serão disponibilizados bibliografia, ou conteúdo programático. A prova versará sobre a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, de modo que desenvolva o tema proposto em forma de texto(s) fundamentado(s) em conhecimentos teóricos, relacionando-o(s) com a pesquisa científica.

2) Os(As) candidatos(as) deverão comparecer munidos de documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Não serão aceitas cópias ou protocolos, somente o documento original, na versão física ou digital.

6.4 QUARTA ETAPA

6.4.1 Para candidatos(as) ao Mestrado aprovados(as) na terceira etapa, e para os(as) candidatos(as) ao Doutorado aprovados(as) na segunda etapa, serão realizadas entrevistas com dois docentes do Programa. As entrevistas poderão ser *online*, em ambientes virtuais, ou presenciais, ficando a critério dos docentes da banca entrevistadora.

6.4.2 Será aprovado(a) na entrevista o(a) candidato(a) que for considerado(a) apto(a) a cursar o Mestrado ou Doutorado e seja aceito(a) por um(a) docente indicado(a) pelos membros da banca entrevistadora. Tal etapa possui caráter eliminatório.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O(a) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá indicar claramente quais os recursos especiais necessários por meio de solicitação específica, que deverá ser encaminhada junto com a documentação constante nos itens 3.5 e 3.6. A prova para o(a) candidato(a) com necessidades especiais seguirá as determinações promulgadas em legislação específica, desde que comunique sua condição especial pelo Requerimento de Condição Especial para a Realização das Provas (Anexo IV).

7.2 A situação da inscrição e os resultados obtidos em cada etapa do processo seletivo deverão ser acompanhados *online*, no mesmo portal em que será realizada a inscrição, no *link* “**Acompanhe**”. Não serão encaminhadas mensagens eletrônicas confirmando recebimento de inscrições ou de documentos, tampouco serão informados os resultados das provas por telefone ou mensagem eletrônica.

7.3 Não será permitida a entrada do(a) candidato(a) no ambiente de prova, presencial ou virtual, após estabelecido o início do exame.

7.4 Os candidatos se responsabilizarão pela veracidade de todas as informações prestadas e documentação apresentada sob pena de responder administrativamente, civil e criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela decorrente, conforme dispõe o art. 167 do Código Civil. A qualquer tempo, o(a) candidato(a) poderá ser desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, ou do Programa, nas seguintes condições: prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

7.5 O(a) candidato(a) aprovado(a) em todas as etapas, deverá encaminhar via Correios (Sedex), no período de **13 a 21 de janeiro de 2025**, para o endereço: Programa de Pós-graduação em Psicologia – Seção Técnica de Pós-graduação – FCL – UNESP/Câmpus de Assis, Avenida Dom Antonio, nº 2100, Parque Universitário, CEP 19806-900 – Assis/SP, ou entregar diretamente na Seção Técnica de Pós-Graduação, de segunda à sexta-feira, das 09h30 às 11h e das 14h às 15h30, os seguintes documentos:

7.5.1 Candidatos(as) ao Mestrado:

- 1) Uma (01) cópia simples dos seguintes documentos:
 - a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - b) Cédula de identidade;
 - c) Certidão de nascimento ou casamento;
 - d) CPF – Cadastro Pessoa Física (somente quando não constar no RG);
 - e) Título de Eleitor;
 - f) Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (quando cabível);
- 2) Uma (01) cópia autenticada em cartório, ou cópia simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:
 - a) Histórico Escolar do Curso de Graduação em Psicologia ou em áreas afins;
 - b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação em Psicologia ou áreas afins;
 - c) Para os(as) candidatos(as) não concluintes, a vaga fica condicionada a apresentação de documento da instituição de ensino atestando que poderá concluir o curso de Graduação antes do início do 1º semestre letivo de 2025;
- 3) Projeto de Pesquisa, conforme especificação no Anexo V;
- 4) Memorial;
- 5) Uma (01) foto 3x4 com identificação no verso.

7.5.2 Candidatos(as) ao Doutorado:

Além dos documentos exigidos no item 7.5.1, acima especificados, deverão encaminhar, também:

- 1) uma (01) cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original dos seguintes documentos:
 - a) Histórico Escolar do Mestrado em Psicologia ou em áreas afins;
 - b) Diploma ou Certificado de conclusão de Mestrado em Psicologia ou em áreas afins;
 - c) Para os(as) candidatos(as) não concluintes, a vaga fica condicionada a apresentação de documento da instituição de ensino atestando que poderá concluir o curso de Mestrado antes do início do 1º semestre letivo de 2025, previsto em calendário pela Pós-graduação em Psicologia, ou mediante apresentação da Ata de Defesa do Mestrado.

7.6 Os documentos enviados pelos Correios via SEDEX, somente serão aceitos se estiverem com data máxima de postagem até **21/01/2025**. Postagens com data posterior terão a matrícula indeferida.

7.7 Os casos omissos serão submetidos, conforme o grau de competência, ao Conselho do Programa e/ou à Congregação da Unidade.

7.8 Em caso de indeferimento da inscrição não haverá devolução da taxa paga.

7.9 Quaisquer contatos com os(as) candidatos(as) que se fizerem necessários serão efetuados por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.10 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-graduação em Psicologia desta Faculdade, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

8. MATRÍCULA

Terá direito à matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo de seleção, classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas e que tenha enviado toda a documentação solicitada dentro dos prazos estabelecidos. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) e formalmente aceitos por um(a) orientador(a) deverão matricular-se no período estabelecido no Calendário Escolar do Programa para o ano letivo de 2025. Informações complementares serão fornecidas em época oportuna.

9. INÍCIO DO CURSO

O período letivo terá início em data estabelecida no Calendário Escolar do Programa de Pós-graduação em Psicologia da FCL/Assis para o ano letivo de 2025.

10. INFORMAÇÕES E ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

UNESP - Faculdade de Ciências e Letras de Assis
Seção Técnica de Pós-graduação – Programa de Pós-graduação em Psicologia
Avenida Dom Antonio, 2100 - Parque Universitário Assis/SP - CEP 19806-900

Fone: (18) 3302-5809

Home page: www.assis.unesp.br

E-mail: posgradu.assis@unesp.br – Assunto: Processo Seletivo PPG-Psicologia 2025 – Nome do(a) candidato(a).

ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA PROCESSO SELETIVO 2025

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, e do documento de identidade nº _____, venho requerer minha dispensa da prova de Proficiência em Língua Estrangeira, conforme critérios abaixo, em razão de:

- Possuir Certificado de Proficiência emitido há no máximo 3 anos (anexar comprovante)
- Possuir Proficiência obtido no Mestrado (com aprovação de até, no máximo, 3 anos anteriores da data de inscrição)
- Aprovação em exame do próprio Programa (válido apenas para o Processo Seletivo anterior)

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Local: _____, Data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA PROCESSO SELETIVO 2025

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____
do documento de identidade nº _____, me autodeclaro, para aderir ao Edital do
Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade
Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, em nível de _ (Mestrado/Doutorado) como:

- Preto
- Pardo
- Indígena
- Travestis
- Transsexuais / transgêneros
- Pessoa com deficiência

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Declaro, ainda, que li e estou de acordo com de acordo com o item 4 - Das vagas de Ações Afirmativas deste Edital.

Declaro, por fim, estar ciente que o Programa de Pós-graduação em Psicologia reserva-se o direito de exigir a qualquer momento, documentos que comprovem a veracidade das informações.

Local: _____, Data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
PROCESSO SELETIVO 2025****SOLICITAÇÃO PARA USO DE NOME SOCIAL**

Eu, nome social / nome civil, portador(a) do CPF nº _____ e do documento de identidade nº _____, venho por meio desta requerer a utilização de meu nome social aqui declarado, bem como minha identidade de gênero, durante o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Psicologia.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local: _____, Data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
PROCESSO SELETIVO 2025**

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Eu, _____(nome civil completo do(a) candidato(a)),
portador(a) do CPF nº _____ e do documento de identidade nº
_____, venho requerer as seguintes condições especiais para a realização das provas
do Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025 do Programa de Pós-
Graduação em Psicologia:

Local: _____, Data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V**PROJETO DE PESQUISA**

O Projeto de Pesquisa deverá vincular-se necessariamente a uma das linhas de pesquisa do Programa e conter:

- 1) Título. Sendo a dissertação de Mestrado e a tese de Doutorado trabalhos de natureza científica, o seu título deverá indicar o conteúdo de maneira precisa.
- 2) Área de conhecimento (Mestrado e Doutorado): Psicologia e Sociedade
- 3) Linhas de pesquisa (de acordo com o projeto):
- 4) Resumo: de 10 a 20 linhas.
- 5) Palavras-chave: de 3 a 6.
- 6) Introdução.
- 7) Justificativa, contendo:
 - a) uma delimitação clara do tema a ser estudado e as razões pelas quais foi escolhido;
 - b) uma revisão da bibliografia científica pertinente ao tema;
 - c) o interesse ou a relevância da pesquisa para o desenvolvimento dos estudos em geral ou para melhor conhecimento de um de seus aspectos em particular ou, ainda, para aplicações práticas a problemas da realidade social.
- 8) Objetivos – Embora não seja possível prever exatamente os resultados de uma pesquisa, sempre se objetivam certas metas ao realizá-la. São essas metas que devem constar deste item. Se necessário, os objetivos podem ser desdobrados em gerais e específicos.
- 9) Metodologia – Devem ser indicados: o referencial teórico-crítico da pesquisa, explicitando-se a(s) linha(s) teórica(s) de abordagem do corpus ou objeto de estudo; as etapas metodológicas, discriminando-se as técnicas e os procedimentos que deverão ser adotados no tratamento do assunto em cada etapa do trabalho; em síntese, devem ser descritas as diferentes linhas de ação propostas para se atingirem os objetivos.
- 10) Plano da dissertação ou tese deverá:
 - a) enumerar e descrever, na ordem provável, os capítulos em que o tema poderá desdobrar-se;
 - b) conter um cronograma para sua execução, observando-se o prazo máximo de 30 meses para o Mestrado e de 54 meses para o Doutorado, incluindo-se todos os requisitos regulamentares exigidos para a conclusão do curso.
- 11) Relação da bibliografia – Mencionar a bibliografia utilizada para a elaboração do projeto (conteúdo e metodologia). Não se trata, ainda, da bibliografia da dissertação e da tese, o que não impede que o(a) candidato(a) indique alguns títulos básicos referentes ao assunto. A organização da bibliografia deverá obedecer às normas da ABNT.
- 12) O projeto inicial de dissertação ou tese deverá ter entre 15 e 20 laudas, não inclusa a bibliografia.
- 13) O projeto de dissertação ou tese deverá ser digitado em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 e espaço 1,5.

ANEXO VI**LINHAS DE PESQUISA****1. POLÍTICAS PÚBLICAS E PRODUÇÃO DE SUBJETIVIDADES: PROCESSOS CLÍNICOS E INSTITUCIONAIS**

A linha de pesquisa “Políticas públicas e produção de subjetividades: processos clínicos e institucionais” abrange as pesquisas e estudos que articulem os processos clínicos e institucionais na produção de subjetividade, especialmente em sua interface com o campo das políticas públicas. Tem como foco temas que abordam os processos clínicos, infância, famílias, grupos, as instituições, as políticas públicas, as artes e a estética, dentre outros, que possam contribuir para produção de conhecimento e acúmulo de experiências concretas que subsidiem e consolidem uma abordagem complexa e abrangente para as diversas formas do sofrimento psicossocial da contemporaneidade, ampliando o seu escopo para o campo das Políticas Públicas.

DOCENTES: Amanda Lays Monteiro Inácio, Ana Carolina Florence de Barros, Ananda Kenney da Cunha Nascimento, Gustavo Henrique Dionísio, Jorge Luís Ferreira Abrão, Mary Yoko Okamoto, Rodrigo Sanches Peres, Silvio José Benelli, Silvio Yasui, Thássia Souza Emídio.

2. PROCESSOS PSICOSSOCIAIS E DE SUBJETIVAÇÃO NA CONTEMPORANEIDADE

Essa linha de pesquisa concentra-se no estudo crítico dos processos psicossociais e de subjetivação, tendo como objetivo mapear figuras e modos de suas produções. Nesse sentido, ocupa-se das configurações da existência na experiência do tempo, do espaço e interseccionalidades sócio-histórica e culturalmente construídas, privilegiando cenários como os da educação, do trabalho, da saúde, das artes, das comunidades tradicionais e dos movimentos sociais. Dentro do amplo espectro de possibilidades dessa linha, serão priorizados projetos de pesquisa voltados para as questões de gêneros e sexualidades; para o processo de envelhecimento humano e finitude; para as atuais feições do mundo do trabalho; para os sofrimentos psicossociais e estratégias de enfrentamento delineadas junto os serviços públicos de saúde; para a investigação das políticas de mobilidade, tais como aquelas que configuram as migrações humanas; para a problematização da colonialidade, que incide interseccionalmente sobre processos de subjetivação marcados por genocídios, racismos, capacitismos, sexismos, LGBTfobias; para o estudo das epistemes e políticas de escrita voltadas à produção de saberes situados.

DOCENTES: Daniele dos Santos Cutrim Garros, Dolores Cristina Gomes Galindo, Fernando Silva Teixeira Filho, José Sterza Justo, Leonardo Lemos de Souza, Mariele Rodrigues Correa, Matheus Fernandes de Castro, Meire Luci da Silva, Paulo Vitor Palma Navasconi, Rafael Siqueira de Guimarães.

3. PROCESSOS PSICOLÓGICOS E CONTEXTOS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Linha de Pesquisa “Processos psicológicos e contextos de desenvolvimento humano” se ocupa de investigar, do ponto de vista teórico e empírico, os processos psicológicos (cognitivos, perceptivos, linguísticos, afetivos, sociais e morais) nas perspectivas do desenvolvimento humano em diferentes contextos educacionais, assistenciais, da saúde e do trabalho na realidade brasileira e de outras realidades culturais. Propõe-se produzir análises sobre os referenciais epistemológicos, históricos e teórico-metodológicos subjacentes às abordagens em Psicologia do Desenvolvimento Humano, fundamentais à compreensão do psiquismo e à constituição do sujeito e da subjetividade, com o propósito de construir e produzir estudos e intervenções que considerem as demandas de contextos locais e globais.

DOCENTES: Cláudia Aparecida Valderramas Gomes, Cláudio Edward dos Reis, Danilo Saretta Verissimo, Deivis Perez Bispo dos Santos, Lucas Carvalho Peto, Maria Luiza Gava Schmidt, Mário Sérgio Vasconcelos, Rita Melissa Lepre.